

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2025

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Cassombal

EDIÇÃO: 3772 pg - 224

EDITADO EM: 04 / 02 / 2025

DECRETO Nº 1920 , DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10.000,00

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

316

08.244.0004.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

319

08.244.0004.2019.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 500 0000

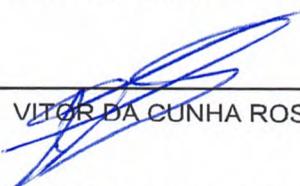
500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000

-10.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 10 de janeiro de 2025


VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ
 AV. DEP. FERNANDO SALDANHA
 15.905.342/0001-28 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1920 , DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10.000,00

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

316

08.244.0004.2019.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

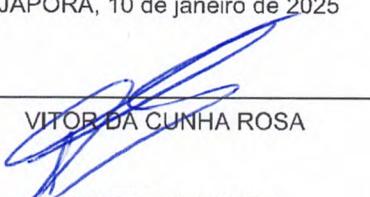
319

08.244.0004.2019.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000		

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-10.000,00

JAPORA, 10 de janeiro de 2025


 VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL